



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0636/2017
23.05.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 701.184,13 (Setecentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, destinados as especificações a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.070	Construção Ponte Rio Encantilado – Linha São Jorge			
3171	4490510000	Obras e Instalações	00779	369.000,00
3172	4490930000	Indenizações e Restituições	00779	20.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.071	Construção Boeiro Rod 163 – Zona Rural			
3173	4490510000	Obras e Instalações	00782	98.000,00
3174	4490930000	Indenizações e Restituições	00782	8.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.182.2601.1.072	Construção Ponta Sobre o Rio Tiburcio – Linha Tancredo Bengher			
3175	4490510000	Obras e Instalações	00783	191.000,00
3176	4490930000	Indenizações e Restituições	00783	15.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.1.104	Calçamento em Serras			
3176	4490930000	Indenizações e Restituições	00761	184,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00779 no valor de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), Fonte 00782 no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), fonte 00783 no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), superávit financeiro da conta bancária 49750-9 fonte 761 no valor de R\$ 179,76 (Cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) e do excesso de arrecadação da conta de receita 132501990700 fonte 761 no valor de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) .

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / 2017.